



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu – Pernambuco

Legislação
Lusua e reificação Final
Igarassu, 30/05/2023

Orçamento
Igarassu 30/05/2023

A SANÇÃO
Em 26/06/2023

Presidente C.M.IGA
LIDO NO EXPEDIENTE
EM 30/05/23
Presidente da C.M.IGA



Aprovado em 15 discussão
por unanimidade. Sala das
Sessões 15/06/2023

PROJETO DE LEI Nº 3.507/2023



Aprovado em 25 discussão
por unanimidade. Sala das
Sessões 20/06/2023

Presidente da C.M.IGA

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial para os servidores Ativo, Inativos e Pensionistas do Poder Legislativo de Igarassu, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Igarassu, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o reajuste salarial no percentual de 9% (nove por cento), sobre o vencimento base dos servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal de Igarassu.

Parágrafo único. O reajuste de que trata a presente lei será extensivo aos Inativos e Pensionistas do Poder Legislativo de Igarassu, no mesmo percentual estabelecido no caput deste artigo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do município, destinado ao Poder Legislativo de Igarassu.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2023.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Igarassu, em 12 de maio de 2023.

Luiz Cavalcante dos Passos Júnior
Presidente

Rivaldo Moraes da Silva Filho
1º Vice-Presidente

Jonatas Pessoa dos Santos
2º Vice-Presidente

Valdemir Nunes de Souza
1º Secretário

Darlan Ferreira de Lima
2º Secretário